



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.737/2017

*Dispõe sobre a alteração de vencimento e forma de provimento em cargos do Poder Legislativo que menciona e dá outras providências.*

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas, no que couber, a Lei 2.083/04 e a Lei nº. 2.695/2016 e seus respectivos anexos e a Resolução 003/2015, para nelas fazer constar a execução do disposto na presente Lei.

**Art. 2º** - Fica alterada a forma de recrutamento e o vencimento do cargo de Diretor Geral, constante no art. 4º da Lei nº. 2.695/2016, conforme abaixo descrito:

Denominação do Cargo: Diretor Geral	
Provimento: Comissão	Recrutamento: Amplo
Vaga: 01 (uma)	Vencimento: R\$ 3.070,00 mensais
Carga horária: 30 horas semanais	
Requisitos Mínimos: Superior Completo.	

**Art. 3º** - Fica alterada a Lei 2.083/04 em seu anexo I e a lei nº. 2.696/2016 para modificar os requisitos mínimos de investidura e vencimento do Cargo de Chefe de Departamento Pessoal e de Licitações, conforme abaixo descrito:

Denominação do Cargo: Chefe de Departamento Pessoal e de Licitações	
Provimento: Efetivo	
Vaga: 01 (uma)	Vencimento: R\$ 3.067,29 mensais Grau inicial = GRAU 29 Grau final = GRAU 44
Carga horária: 30 horas semanais	
Requisitos Mínimos: Superior Completo.	



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º - Fica acrescido ao Anexo II da lei nº 2.083/2004 a tabela de vencimentos referente ao cargo de Chefe de Departamento Pessoal e de Licitações, conforme abaixo descrito:

GRAU	VENCIMENTO	GRAU	VENCIMENTO
29	3.067,29	37	4.531,74
30	3.220,65	38	4.758,32
31	3.381,68	39	4.996,23
32	3.550,76	40	5.246,04
33	3.728,29	41	5.508,34
34	3.914,70	42	5.783,75
35	4.110,43	43	6.072,93
36	4.315,95	44	6.376,57

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: "0 031 0001 4.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA



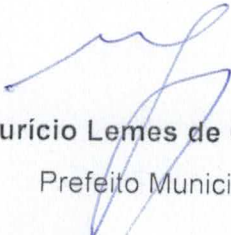
# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

SECRETARIA GERAL 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Ficha 25” e “031 0001 4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 319004 – Contratação por tempo determinado – Ficha 24”.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei específica entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Janeiro de 2017.

  
**Maurício Lemes de Carvalho**  
Prefeito Municipal